



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### Lei nº3.874/2021

(Projeto de Lei nº096/2021 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022-2025, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III e IV

**Art. 2º.** Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

**Art. 3º.** Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Art. 4º.** A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.

**§ 1º.** Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal juntamente com a proposta orçamentária dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

**§ 2º.** É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.

**§ 3º.** A proposta de alteração ou inclusão de programas conterà, no mínimo:



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II - identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

**§ 4º.** A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem.

**§ 5º.** Considera-se alteração de programa:

I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

**§ 6º.** As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

**§ 7º.** Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

**§ 8º.** A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do § 5º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 5º deste artigo.

**Art. 5º.** Conforme disposto no §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.844/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022), em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2022 estão especificados no Anexo a esta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Caratinga, 06 de dezembro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### Lei nº3.876/2021

(Projeto de Lei nº098/2021 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 3.844/2021 –DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CARATINGA.

O prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art.1º** –A Estimativa de Receita, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais constantes da Lei Municipal nº 3.844/2021 – Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2022, passam a vigorar com a redação constante dos Anexos desta lei:

I – Estimativas das Receitas;

II – Anexos de Riscos Fiscais;

III – Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Caratinga – MG, 06 de dezembro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2021

O CARATRANS - Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de CARATINGA - Jari / CARATINGA - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ALAN VINICIUS FERREIRA DE SOUSA	AG01701749	GYC5382	22/06/2021	12:00:00	RUA MIGUEL DE CASTRO, 20	5541 / 3	156,18	195,23
ANDREIA LOPES ANDRADE SOUZA	AG01702193	MWH3634	30/09/2021	07:50:00	RUA MARIA ANICETA DE PAULA, 66	5525 / 0	104,13	130,16
APARECIDO DE JESUS KAISER	AG04471669	AVI7456	09/10/2021	09:23:23	PRACA CESARIO ALVIM , 254	5568 / 0	156,18	195,23
GILBERTO RODRIGUES CAMILO	AG01702186	HAP8H98	20/08/2021	10:50:00	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 638	7048 / 1	234,78	293,47
ITAMAR DIAS DE CARVALHO	AG01701789	HMY1D07	09/07/2021	15:49:00	RUA RAUL SOARES, 160	5487 / 0	156,18	195,23
JANAINA LUIZA DE PAULA	AG01701437	HFK0972	08/08/2021	17:10:00	CORREGO RIO PRETO, SN	6530 / 0	156,18	195,23
LUCAS CERQUEIRA ALVES	AG04471144	HHT1564	09/08/2021	08:00:18	RUA DEPUTADO JOSE AUGUSTO FERREIRA FILHO, 145	5568 / 0	156,18	195,23
LUCIANA RIBEIRO CARLI	AG01701991	QPU5355	14/09/2021	15:54:00	RUA JOAO PINHEIRO, 120	5550 / 0	104,13	130,16
MARCIO ROSA DA SILVA	AG01701864	HGB6843	04/08/2021	10:04:00	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 33	5541 / 3	156,18	195,23
RODNEI RODRIGO DE PAULA	AG01701712	HET0880	17/06/2021	17:04:00	TRAVESSA CORONEL FERREIRA SANTOS, SN	5738 / 0	234,78	293,47



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete

CARATINGA 22 de Dezembro de 2021

**Autoridade Municipal de Trânsito**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2021

O CARATRANS - Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de CARATINGA.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
A P GOMES DE LIMA TRANSPORTES	AG01701968	GLT4102	21/10/2021	17:00:00	RUA ALCEU CRISTIANO, 265	5541 / 1
ANALICE VIEIRA GOMES	AG01701923	HEL3421	10/11/2021	13:20:00	RUA RAUL SOARES, 180	5509 / 0
ARTUR AFONSO SANTANA	AG04471771	GKS9J35	30/10/2021	10:38:52	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 100	5606 / 0
GERALDO GOMES GONCALVES	AG01702041	HAX7354	18/11/2021	15:20:00	AVENIDA OLEGARIO MACIEL, 54	5541 / 4
GILBERTO DE PAULA ALVES	AG01702001	HAX8344	01/11/2021	13:11:00	RUA RAUL SOARES, 186	5509 / 0
GIOVANI ALVES DELFINO	AG01702196	HLV5775	18/11/2021	19:50:00	AVENIDA FELICIANO MIGUEL ABDALA, SN	5738 / 0
ITAMAR DIAS DE CARVALHO	AG01701971	RMJ6F95	27/10/2021	11:20:00	RUA RAUL SOARES, 186	5509 / 0
JOAO CARLOS DE MORAIS FONTES	AG01701973	PGQ1397	27/10/2021	10:34:00	RUA RAUL SOARES, SN	5541 / 4
JOSE RUFINO DA SILVA	AG01701969	HLN0214	21/10/2021	17:00:00	RUA ALCEU CRISTIANO, 265	5541 / 1
MARIA DE LOURDES M SILVA PAULA	AG01701976	QXY2E43	10/11/2021	12:44:00	PRACA CESARIO ALVIM, 297	5541 / 4
NEUZI FAUSTINA DE JESUS FONSECA	AG04471762	PWL6547	28/10/2021	09:08:32	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 53	7625 / 2
PAMMELA CORDEIRO PAIVA	AG01701888	QNY2027	23/10/2021	16:06:00	AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 100	5541 / 1
RAFAEL VITOR DE CAMPOS SOARES	AG04471764	HMT9862	28/10/2021	09:08:05	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 51	5541 / 3
SAMUEL ELIAS SOBRINHO	AG01701633	RND9C50	25/10/2021	16:50:00	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 100	6041 / 2
SERGIO QUADRO ARGOLO	AG04471766	ODG6947	29/10/2021	09:45:59	RUA RAUL SOARES, 171	5410 / 0
SHINESIA MARIA DA SILVA	AG01701975	QQT5080	27/10/2021	10:25:00	RUA RAUL SOARES, 120	5487 / 0
SILVANI PEREIRA PIRES	AG04471763	HXC2175	28/10/2021	09:08:32	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 53	7625 / 2



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5606 / 0	Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

CARATINGA 22 de Dezembro de 2021

**Autoridade Municipal de Trânsito**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### RESOLUÇÃO CMAS Nº 235/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95** alterada pelas Leis **3.484/2014** e Lei **029/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em **Reunião Extraordinária, realizada de forma virtual: whatsapp no dia 20 de dezembro de 2021.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º-Aprovar a Emenda Parlamentar de Relator no valor de 200.000,00** (duzentos mil reais) ano 2021, Programação **n.º311340420210002**, **Função Programática n.º: 082445031219G.0001**; recursos a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caratinga-MG, para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, **destinado a Instituição de Longa Permanência -ILPI- (Lar dos Idosos Monsenhor Rocha), através da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.**

**Art.2º-**Fica definido que todos os documentos discriminatórios dos gastos a serem realizados com o recurso, bem como a prestação de contas da referida Emenda Parlamentar, serão encaminhados e apresentados ao CMAS.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a data de 20 de dezembro de 2021.**

Caratinga, 20 de dezembro de 2021.

Cleber Bento Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### EDITAL Nº01/SME/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para preenchimento das vagas de Assistente de Alfabetização, na condição de voluntário, nas unidades escolares municipais participantes do Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública do Município de Caratinga - MG, em observância a Portaria MEC nº 280, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal e a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado - PSS, destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas e cadastro reserva para Assistente de Alfabetização, na condição de voluntário, do Programa Tempo de Aprender para atuarem nas unidades escolares na Rede Municipal de Ensino de Caratinga, pelo período de até 8 (oito) meses, conforme tabela divulgada posteriormente no endereço eletrônico [educ.caratinga.mg.gov.br](http://educ.caratinga.mg.gov.br), no dia 08 de fevereiro de 2022.

### 2. DO PROGRAMA

**2.1.** O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, classificadas em vulneráveis e não vulneráveis.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### **2.2. Objetivos do Programa Tempo de Aprender:**

I - alfabetizar os alunos regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico em leitura, escrita e matemática;

II – prevenir o abandono, a reprovação, a distorção idade/ano de escolaridade, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e ao fortalecimento do processo de alfabetização.

### **3. DA NATUREZA DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

**3.1.** O trabalho desempenhado pelo Assistente de Alfabetização se configura em trabalho voluntário, portanto, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo exercido em observância ao que dispõe a Lei Federal do Voluntariado nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

**4.1.** O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador das unidades escolares participantes do programa, considerando os critérios estabelecidos neste edital, não possuindo nenhum vínculo funcional com a Prefeitura do Município de Caratinga.

**4.2.** O Assistente de Alfabetização poderá atuar em unidades escolares não vulneráveis, do município de Caratinga, com carga horária no máximo de 5 horas semanais por turma, atendendo ao máximo 4 (quatro) turmas em um mesmo turno.

**4.3.** Os atendimentos de cada Assistente de Alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Caratinga poderão acontecer em mais de uma escola, porém não



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais uma vez que são classificadas como escolas não vulneráveis.

#### **4.4.São atribuições do Assistente de Alfabetização:**

I - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

II - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa;

III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

IV - Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do coordenador pedagógico e do professor alfabetizador, com vistas a garantir a alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

V - Lançar as informações solicitadas pelo programa no sistema;

VI –Registrar e apresentar mensalmente o recibo mensal e Relatório das Atividades Desenvolvidas por Voluntário, conforme modelos – Anexos **II e III**;

VII - Cursar o treinamento online fornecido pelo MEC, na plataforma AVAMEC, para atuar no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

VIII–Realizar as formações online e/ou presenciais indicadas pela Secretaria Municipal de Educação;

IX - Colaborar com o professor alfabetizador na aplicação e lançamento das avaliações diagnósticas e formativas no sistema de monitoramento na Plataforma Tempo de Aprender.

#### **5. DAS ATIVIDADES VETADAS AO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:**

I - Ser responsável por atividades burocráticas que não estão voltadas ao processo de alfabetização dos estudantes das respectivas turmas;

II - Substituir o professor alfabetizador em atividades de regência.

#### **6. DAS VAGAS**

6.1. Serão disponibilizadas doze(12) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Caratinga -MG.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



6.2. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino contemplada com o Programa Tempo de Aprender.

6.3. As escolas contempladas pelo programa com número de turmas e total de horas, serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico [educ.caratinga.mg.gov.br](http://educ.caratinga.mg.gov.br) estando a adesão do Assistente de Alfabetização voluntário vinculada ao recebimento do recurso pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

6.4. Caso a escola não receba o auxílio financeiro por meio do FNDE, não poderá efetivar o termo de compromisso com o Assistente de Alfabetização.

### **7. DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. A inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições de trabalho voluntário estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.2. As inscrições serão efetuadas por meio da internet no endereço eletrônico [educ.caratinga.mg.gov.br](http://educ.caratinga.mg.gov.br), no período de 22 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

7.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

7.4. O candidato inscrito deverá ter 18 anos completos no ato da assinatura do Termo de Voluntariado – Anexo I

7.5. Não caberá recurso por quaisquer erros ou omissões, sendo os mesmos de responsabilidade do candidato.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será mediante análise de currículo e do perfil escolar e profissional do candidato, conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTOS
Diploma ou histórico de Ensino Médio na modalidade normal (Magistério)	3 pontos
Cursando Pedagogia, Normal Superior ou curso de formação equivalente à graduação de Pedagogia à partir do 1º período	1 ponto
Cursando Pedagogia, Normal Superior ou curso de formação equivalente à graduação de Pedagogia à partir do 2º período	2 pontos
Cursando Pedagogia, Normal Superior ou curso de formação equivalente à graduação de Pedagogia à partir do 3º período	3 pontos
Cursando Pedagogia, Normal Superior ou curso de formação equivalente à graduação de Pedagogia à partir do 4º período	4 pontos
Cursando Pedagogia, Normal Superior ou curso de formação equivalente à graduação de Pedagogia à partir do 5º período	5 pontos
Diploma ou histórico de curso superior de Pedagogia, Normal Superior ou curso de formação equivalente à graduação de Pedagogia	6 pontos
Diploma ou histórico de curso superior na área da Educação	5 pontos
Certificado/Diploma de pós - graduação na área de educação	7 pontos
Comprovantes de cursos de formação a partir de 2020 na área de educação (até 60h)	1 ponto
Comprovantes de cursos de formação a partir de 2020 na área de educação (61h à 120h)	2 pontos
Comprovantes de cursos de formação a partir de 2020 na área de educação (a partir de 120h)	2 pontos



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



8.2. A classificação geral dar-se-á a partir dos pontos obtidos pelo (a) candidato(a) no somatório da avaliação curricular.

8.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

I – Maior tempo de experiência na docência;

II – Maior idade;

III – Persistindo o empate, haverá realização de sorteio.

### **9. DO RESULTADO**

9.1. O resultado será divulgado por meio da internet no endereço eletrônico [educ.caratinga.mg.gov.br](http://educ.caratinga.mg.gov.br), no dia 08 de fevereiro de 2022.

### **10. DA CHAMADA PÚBLICA**

10.1. O Processo Seletivo Simplificado, referente à chamada pública, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Caratinga – MG para o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender, a serem distribuídas nas escolas públicas da sede e dos distritos, no dia 10 de fevereiro de 2022, em local e horário posteriormente divulgado no endereço eletrônico [educ.caratinga.mg.gov.br](http://educ.caratinga.mg.gov.br);

10.2. Caso as vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender não sejam todas preenchidas no dia 10 de fevereiro de 2022, os próximos candidatos serão convocados, seguindo a ordem de classificação, via telefone/celular informado no ato de inscrição.

### **11. DO CADASTRO RESERVA GERAL**

11.1. A partir do dia 14 de fevereiro de 2022 a 30 de novembro de 2022 ficarão abertas novas inscrições para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender, para compor o Cadastro Reserva Geral no endereço eletrônico [educ.caratinga.mg.gov.br](http://educ.caratinga.mg.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



11.2. Os candidatos do Cadastro Reserva Geral serão classificados seguindo a data de inscrição, desde que atenda os critérios estabelecidos neste edital.

11.3. Os candidatos inscritos a partir do dia 14 de fevereiro de 2022 poderão apresentar diploma ou histórico de Ensino Médio.

## 12. ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR DE ATENDIMENTO

12.1. No ato da escolha da unidade escolar o candidato deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma ou histórico de Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) e/ou decurso superior de Pedagogia, Normal Superior ou curso de formação equivalente à graduação de Pedagogia;

V - Comprovante de matrícula na Instituição de Ensino Superior contendo o registro do período de licenciatura em Pedagogia em curso quando se tratar de estudante universitário (boleto bancário, declaração de matrícula, etc);

VI - Comprovante de curso de pós-graduação na área da educação;

VII- Comprovações de cursos de formação continuada na área da educação, a partir do ano de 2020.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O detentor de cargo público de 40h semanais não poderá concorrer ao processo seletivo.

13.2. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação do Programa, no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das mesmas;

13.3. Serão eliminados os candidatos que não apresentar em toda a documentação exigida;



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



13.4. O candidato receberá o comprovante de inscrição no e-mail informado no formulário preenchido no endereço eletrônico [educ.caratinga.mg.gov.br](mailto:educ.caratinga.mg.gov.br)

13.5. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

13.6. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria MEC nº 280, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal e a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

13.7. Os voluntários selecionados e convocados pelas unidades de ensino terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa, mediante os seguintes critérios:

I - R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades escolares com 5 horas semanais;

II - O ressarcimento será pago de acordo com o período trabalhado, observando o cronograma do programa estabelecido pela instituição de ensino;

III - O ressarcimento mensal dependerá da quantidade de turmas atendidas por cada Assistente de Alfabetização e do tipo de unidade escolar.

13.8. A organização do horário de atendimento do assistente de alfabetização será elaborada na escola, atendendo às necessidades da turma/alunos, podendo ser adaptada no decorrer do ano letivo, atendendo as especificidades do programa.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



13.9. Os candidatos selecionados deverão participar de formação continuada para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente;

13.10. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

I - não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;

II - prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Caratinga.

Caratinga, 17 de dezembro de 2021

---

Elaine Teixeira Cardoso

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### ANEXO I

#### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, – (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, (complemento) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_, (cidade/UF) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_/, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação–CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local) \_\_\_\_\_ / (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Voluntário)



**PODER EXECUTIVO**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



**ANEXO II – MODELO**

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO  
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA – UEX				
01 – Razão Social	02 – CNPJ	03 – Município	04 – UF	05 – Mês/Ano____/
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR				
06 – Nome	07 – CPF	08 – Endereço	09 – Telefone	
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO				
10 – Data do Mês	11 – Dia da Semana	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Assinatura
15 – Número de Turmas monitoradas:				
16 – Valor Recebido no Mês (inclusive, por extenso): R\$ Cheque nominal nº				
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO				
Local e data		Assinatura do Monitor_____		
Certifico que o trabalho foi realizado nos termos relatados e de forma satisfatória.				
Local e Data_____		Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx		Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UE_____x



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### ANEXO III – MODELO

#### RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)				
01 – Razão Social APMDA _____	02 – CNPJ	03 – Município	04 – UF	05 – Mês/Ano/20
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO				
06 – Nome	07 – CPF	08 – Endereço	09 – Telefone	
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO				
10 – Data do Mês	11 – Dia da Semana	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Rubrica
// _____		07:00– 09:00		
// _____		08:00– 09:30		
// _____		10:00– 11:30		
15–Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R\$ _____ ( REAIS), a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referentes a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do PDDE.				
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO				
_____ de _____ de 20__		_____		
Local e Data		Assinatura do Voluntário		
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória				
_____, de _____ de 20__ Local e data		Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX	Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX	



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



**MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG** - Extrato da Ata de Registro nº 124/2021 – Pregão Presencial Registro de Preço 071/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, para atender a demanda das secretarias municipais de Caratinga. Vencedor com menor preço por item: COBRA AUTOPEÇAS LTDA - ME – Valor global: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta dois mil reais); Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 26 de julho de 2021. Pedro Pereira Lomar – Sec. Mun. Planejamento e Fazenda.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### DECRETO EXECUTIVO Nº 266/2021

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, símbolo CC-3, o **Sr. RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 20 de dezembro de 2021.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### DECRETO EXECUTIVO Nº 267/2021

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo - CC-3, o **Sr. RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 20 de dezembro de 2021.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



Extrato de termo de Colaboração nº 012/2021 que entre si celebram o Município de Caratinga através do Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARATINGA (APAE)** , com vistas ao repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar transferidos com fulcro na Portaria MDS nº 2.601/2018 alocados na GND 4 – Investimento, para aquisição dos itens financiáveis cadastrados no SIGTV previamente aprovados pelo FNAS objeto da PROGRAMAÇÃO 311340420190006. Valor R\$100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 10(dez) meses.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARATINGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM VISTAS AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REFORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA POLÍTICA DE ATENÇÃO NO HOSPITAL CASU IRMÃ DENISE – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA – FUNEC NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.739/2021 e TERMO DE COMPROMISSO 147/7.739. Assinatura: 17/12/2021 Signatário: Erick Gonçalves Silva.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### CADASTRO 001/2021

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

**Empresa:** IRMÃOS MATTAR & CIA LTDA CNPJ: 25.102.1046/0167-68

**Endereço:** Av Presidente Tancredo Neves, nº 1340, loja 05, Bairro Esplanada/Caratinga/MG, CEP: 35.300-580 **Cadastro** nº: 001/2021

Superintendência de Vigilância em Saúde

Caratinga, 22 de dezembro de 2021.

**Thiago Sales**

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Fernanda Maximiano L. S. Souza**

Farmacêutica/VISA/Caratinga



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### RESOLUÇÃO CMAS Nº 236/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95** alterada pelas Leis **3.484/2014** e **Lei 029/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em **Reunião Extraordinária, realizada de forma virtual: whatsapp no dia 22 de dezembro de 2021.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º-Aprovar uma Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Programação n.º311340420210004, Função Programática n.º: 08.244.5031.219G.000, Emenda n.º202181000789, recursos a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caratinga-MG, para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, sendo. Sendo R\$200.000,00, para o custeio dos Serviços da Proteção Social Básica e R\$200.000, para o custeio dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.**

**Art.2º-**Fica definido que os documentos discriminatórios dos gastos a serem realizados com o recurso da referida Emenda Parlamentar, serão encaminhados e apresentados posteriormente ao CMAS, pelo Gestor da Assistência Social.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 22 de dezembro de 2021.

Cleber Bento Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### PREGÃO Nº 129/2021

#### DESPACHO

Tendo em vista que o licitante **COMERCIAL COELHO E SERVIÇOS LTDA** não procedeu ao saneamento referente à regularidade fiscal no prazo estabelecido no item 7.6 do Edital Convocatório a consequência será a sua *inabilitação* no presente certame.

Tendo em vista que os preços apresentados pelo 2º colocado (3S COMERCIAL LTDA) estão superiores aos estimados neste certame declara **frustrados** os itens 02, 03, 04, 05 e 06 do Termo de Referência.

Em ato contínuo, será deflagrada nova licitação para consecução da presente contratação.

Publique-se.

Caratinga/MG, 22 de dezembro de 2021.

Bruno César Veríssimo  
Superintendente de Licitações e Contratos



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5195 – Lei nº 3.357/2013



### PREGÃO Nº 130/2021

#### DESPACHO

Tendo em vista que o licitante **UNIVERSITÁRIA FESTAS MIX LTDA** não procedeu ao saneamento referente à regularidade fiscal no prazo estabelecido no item 7.6 do Edital Convocatório a consequência será a seguinte:

- a) *Inabilitação do licitante* **UNIVERSITÁRIA FESTAS MIX LTDA** no presente certame;
- b) *Declaração de vencedor do licitante* **OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI** para o item 33 e **LINE DISTRIBUIDORA LTDA** para o item 46.

Tendo em vista que os preços apresentados pelos 2º colocados (GIOVANNI MARTINS DE OLIVEIRA 04221369647- item 09) (CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – item 89) e (OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI - item 121) estão superiores aos estimados neste certame declara **frustrados** os itens 09, 89 e 121 do Termo de Referência  
Publique-se.

Caratinga/MG, 22 de dezembro de 2021.

Bruno César Veríssimo  
Superintendente de Licitações e Contratos

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO  
ASSINADO E ARQUIVADO**